



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 110/92

Data: 27.08.92

SÚMULA: Remaneja Dotação Orçamentária.

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI, Prefeito Municipal de Cláudia/MT.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal, remanejar recursos orçamentários no Orçamento Geral de 1992, a seguir discriminado:

Transpor o valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) entre as dotações:

Do Projeto:

4.1.1.0 - 1.32 - Obras e Instalações 40.000.000,00

Abertura e conservação de Estradas

Para o Projeto

4.1.1.0 - 1.30 - Obras e Instalações 40.000.000,00

Construção e reforma de pontes

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17 de julho de 1992.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT., em 27 de Agosto de 1992.


JOSE AUGUSTO FORMIGONI

PREFEITO MUNICIPAL